



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
SÃO JOÃO DOS PATOS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 5442/2014**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular da Vara Manoel Joaquim Neto, pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado Spindola Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Av. Presidente Médice, n.º 2442, S/N, Br 230, Km 94 município de São João dos Patos (MA), CEP 65665-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º de 21 de novembro de 2003. Possui a linha telefônica de número (99) 3551-2465, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtsjdp@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Edital n.º26/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 3 de novembro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 10 a 14/11/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos Manoel Joaquim Neto, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 35 (trinta e cinco) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 5 (cinco) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Manoel Joaquim Neto exerce a titularidade da Vara correcionada desde 28/05/2009 até a presente data (ATO GP 86/2009).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 14.01 a 12.02.2013; de 08 a 14.04.2013; de 13 a 26.05.2013; de 18 a 24.11.2013; de 23 a 24.01.2014; de 29.01 a 23.02.2014; de 17 a 20.03.2014; de 12 a 18.05.2014 e de 01 a 30.07.2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - de 18 a 22.02.2013 e de 04 a 08.03.2013: deslocamento em caráter itinerante para Buriti Bravo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- de 11 a 15.03.2013: deslocamento em caráter itinerante para Paraibano;
- dia 22.03.2013: participar do Curso de Direito do Trabalho Rural, em Teresina/PI;
- de 01 a 05.04.2013: participar do VII Congresso Internacional da ANAMATRA em Washington, DC, Estados Unidos;
- de 22 a 26.04.2013: deslocamento em caráter itinerante para São Francisco do Maranhão;
- De 06 a 10.05.2013: deslocamento em caráter itinerante para Buriti Bravo;
- De 03 a 07.06.2013: deslocamento em caráter itinerante para Barão de Grajaú;
- De 13 a 15.06.2013: participar do Curso de Aplicação dos Preceitos Éticos pela Magistratura, em Teresina/PI;
- De 05 a 09.08.2013 e de 12 a 16.08.2013: deslocamento em caráter itinerante para Colinas;
- De 19 a 23.08.2013 e de 26 a 30.08.2013; deslocamento em caráter itinerante para Buriti Bravo;
- 22 a 28.09.2013: I Semana de Formação Continuada do TRT da 22ª REGIÃO, em Teresina/PI;
- De 30/09 a 04.10.2013: deslocamento em caráter itinerante para São Francisco do Maranhão;
- De 07 a 13.10.2013: licença para tratamento de saúde;
- Dia 08.11.2013: Reunião da Comissão de Reestruturação para Implantação da 2ª Etapa da Resolução nº 63 do CSJT, em São Luís/MA;
- De 18 a 19.12.2013; Reunião da Comissão de Reestruturação para Implantação da 2ª Etapa da Resolução nº 63 DO CSJT, em Teresina/PI;
- De 12 a 14.01.2014: participar de Reunião com o Presidente deste TRT, em São Luís/MA;
- De 29.04 a 03.05.2014: participar do XVII Congresso da CONAMAT, em Gramado-RS;
- De 04 a 10.05.2014: participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, em São Luís/MA;
- De 26 a 30.04.2014: deslocamento em caráter itinerante para São Francisco do Maranhão;
- De 02 a 06.06.2014; deslocamento em caráter itinerante para Colinas;
- De 16 a 19.06.2014: deslocamento em caráter itinerante para Paraibano;
- De 12 a 18.10.2014: 2ª Semana de Formação de Magistrados, São Luís.

JUIZES QUE ESTIVERAM NA TITULARIDADE OU NO AUXÍLIO DA VARA DO TRABALHO.

- Carolina Burlamaqui Carvalho: de 14.01 a 08.02.2013 (titularidade);
- Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos: de 13 a 24.05.2013 (titularidade);
- Carlos Gustavo Brito Castro: de 03 a 07.06.2013 (auxiliar);
- Fábio Ribeiro Sousa: de 19 a 23.08.2013 (auxiliar); e de 26 a 30.08.2013 (auxiliar – vara itinerante);
- Maurílio Ricardo Neris: de 23 a 27.09.2013 (titularidade);
- Angelina Moreira De Sousa Costa: de 07 a 11.10.2013 (titularidade);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Paulo Fernando Da Silva Santos Junior: de 18 a 22.11.2013 (titularidade);
- Fábio Ribeiro Sousa: de 27.01 a 21.02.2014 (titularidade – férias do titular);
- Fábio Ribeiro Sousa: 23.04.2014 (auxiliar);
- Lucas Silva de Castro: de 12 a 16.05.2014 (titularidade);
- Fábio Ribeiro Sousa: de 01 a 04.07.2014(titularidade); de 14 a 18.07.2014 (titularidade); e de 21 a 25.07.2014 (titularidade).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, mantendo residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Rosiel Barbosa e Silva	Ensino Superior – Direito	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	CJ-03
Diogo de Menezes Ferreira	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Cicero Pereira dos Santos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-02
Luiz Eduardo Rodrigues			FC-02
Joaquim Paulo Costa Carvalho	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-01
Francisco das Chagas Silva	Ensino Médio		FC-03
Cássio Fernando Pereira Sibalde	Ensino Médio		FC-04

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Francisca Gilene Lima do Nascimento	Ensino Superior - Letras
Brenda de Sousa Noletto	
Rodrigo Justo	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Nilvan Evangelista Bandeira	Vigilante
José Elton Pereira Silva	
Alexandro Sousa Costa	
Givanildo de Macedo Fonseca	
Wannia Cássia Lima de Sousa	Serviços Gerais
Alexandro Sousa Costa	Serviços Gerais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Lucicleide Bandeira	Serviços Gerais

Segue o corpo funcional da VT de São João dos Patos:



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
II	832,67	06	138,77

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente entre 751 a 1000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 09 (nove) a 10 (dez) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 06 (seis) funcionários, resta claro que o quadro funcional não se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em setembro/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.114	288	1.019	18	2.439

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**



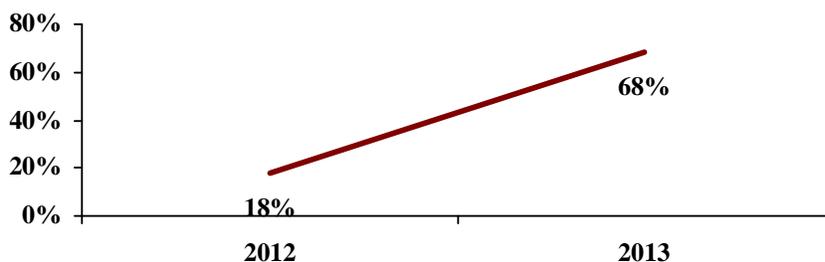
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	721	1183
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	146	1728
Processos Baixados de Conhecimento	710	937
Taxa de Congestionamento	18%	68%

*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 68%, encontrando-se, atualmente, na 12ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Vale dizer, entretanto, que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 restou apurada em 68%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	SETEMBRO/2014
Por cálculos	0	91
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
TOTAL	0	91

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	526	666
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	209	257

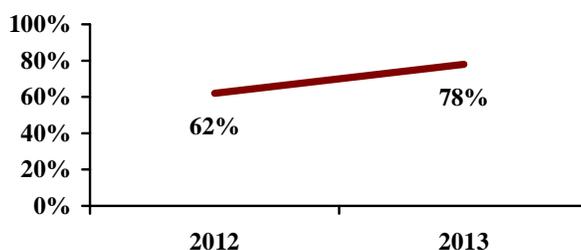


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Processos Baixados de Execução	284	202
Taxa de Congestionamento	62%	78%

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 78%, encontrando-se, atualmente, na 14ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar, entretanto, que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 249, lote 5, relativa ao mês de setembro/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 116 (cento e dezesseis) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
	163	147	133	01	16	19

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	1	2	1	0	0	0
Embargos à Execução	7	14	17	0	1	0
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à	0	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Adjudicação						
Exceções de Pré-Executividade	0	0	0	0	01	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Antecipações de Tutela	7	5	5	0	2	4
Exceções de Incompetência	10	10	9	0	1	1

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 09/2014
34	0	0	18

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Recurso Ordinário	506	406	40	0	68	33
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	6	4	1	0	01	0
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	6	3	0	0	3	19
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de setembro do ano em curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	2013	SETEMBRO/2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$2.984.448,98	R\$ 1.353.716,08
Custas Processuais	R\$23.824,40	R\$2.903,97
Contribuições Previdenciárias	R\$439.388,83	R\$220.144,92
Imposto de Renda	R\$187.401,43	R\$36.146,18
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$3.635.063,64	R\$ 1.612.911,15

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria "o método de gestão utilizado na Vara do Trabalho consiste na divisão das tarefas de acordo com a pasta específica de cada servidor, no qual os processos ficam organizados na Secretaria de acordo com a tramitação que é registrada no SAPTI.

Igual método é utilizado no sistema PJE-JT, ficando os processos divididos entre os servidores de acordo com a pasta específica designada a cada um".

9.1.1 Autuação

Em 2013, foram autuados 1.183 (mil e cento e oitenta e três) processos físicos na Unidade. Quanto ao PJe-JT, este foi implantado na Unidade em 16/12/2013. Em 2013 foi autuado apenas 01 (um) processo eletrônico e, até 12/11/2014, 657 (seiscentos e cinquenta e sete) ações.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	277
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	133
Total		410

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **11 (onze) processos** em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 29/01/2014, (Reclamações Trabalhista de n.º 1066/2013, 1067/2013 e 1068/2013), estas com o advogado, Dr. Izânio Carvalho Feitosa, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 44, Centro em Balsas/MA.

Analisando as fichas processuais das ações correspondentes e os expediente apresentados pelo Diretor de Secretaria, observou-se que a Secretaria da Unidade expediu notificações, por meio do Diário da Justiça ao causídico respectivo. No entanto, pelo fato dos autos não terem sido devolvidos no prazo estabelecido, foi expedida Carta Precatória à Vara do Trabalho de Balsas para fins de Busca e Apreensão dos autos, a ser cumprido por Oficial de Justiça

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, numeração de folhas, certificação de prazos, abertura de volumes e ausência de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Não foram encontrados atrasos processuais consideráveis nos processos analisados.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria "*via de regra, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. São realizadas, em média, 8 audiências por dia e 32 por semana, das quais, em média, 18 referem-se à rito ordinário e 14 (dez), rito sumaríssimo.*

O horário de início e encerramento das sessões é o seguinte: segunda-feira – das 15h às 18h; terça, quarta-feira e quinta-feira – das 8h às 11h.

Esclareça-se que a pauta das quartas-feiras à tarde é destinada à inclusão de audiências especiais de conciliação de processos sentenciados e/ou na fase de execução".

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	84
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	58
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	1.765
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	757

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 12/11/2014, constatou-se a existência de 160 (cento e sessenta) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 09/10/2014 (Processo n.º 5/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 5,31 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 05 (cinco) processos movimentados para despacho (Pasta "conclusos para despacho"), o mais antigo datado de 12/11/2014 (Processo n.º 0016524-73.2014).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 12/11/2014 o SAPT1 registrava 04 (quatro) processos pendentes de julgamento, 03 (três) com prazo vencido com o Juiz Fábio Ribeiro Sousa (RT' n.º s 263/2013, 605/2013 e 818/2013) e 01 (um) no prazo com a Dra. Carolina Burlamaqui Carvalho (RT n.º 639/2012).

O Sistema PJe-JT, no dia 13/11/2014, apontava por sua vez 20 (vinte) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa (Pasta "Escolher Forma de Elaboração de Sentença"), sendo 19(dezenove) com prazo vencido,. a seguir relacionados: 0016117-67.2014.5.16.0014(17/7/2014);0016286-54.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016119-37.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016116-82.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016115-97.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016118-52.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016120-22.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016289-09.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016075-18.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016303-90.2014.5.16.0014 (17/7/2014); 0016283-02.2014.5.16.0014 (22/7/2014); 0016288-24.2014.5.16.0014 (22/7/2014); 0016302-08.2014.5.16.0014 (29/7/2014); 0016309-97.2014.5.16.0014 (29/7/2014); 0016310-82.2014.5.16.0014 (30/7/2014); 0016314-22.2014.5.16.0014 (30/7/2014); 0016316-89.2014.5.16.0014 (30/7/2014); 0016329-88.2014.5.16.0014 (30/7/2014); 0016307-30.2014.5.16.0014 (31/7/2014); 0016298-68.2014.5.16.0014 (11/11/2014).

Apesar de inexistir no momento processos conclusos na Unidade para prolação de sentença com prazo vencido, em consulta ao Sistema e-Gestão foram encontradas as pendências abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - Em 30/09/2014	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido - Em 30/09/ 2014	42

Fonte: Sistema e-Gestão

10.4 Conciliação

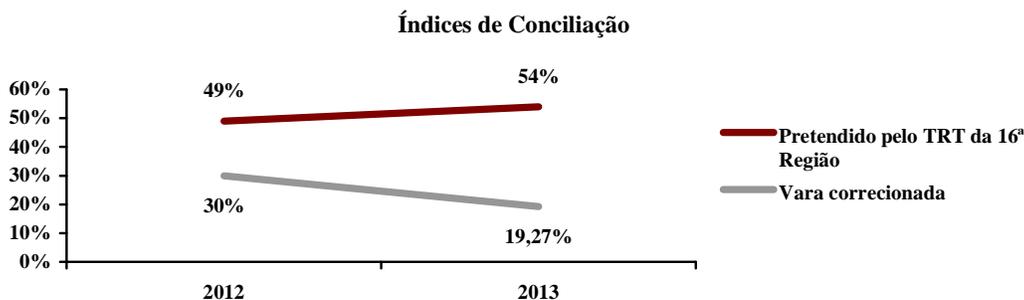
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliador, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 19,27%, uma vez que solucionou 1.505 (um mil quinhentos e cinco) processos e conciliou apenas 290 (duzentos e noventa) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 16º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de São João dos Patos	30%	19,27%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 14/11/2014, não houve processos com o julgamento da ação convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Angelina Moreira de Sousa Costa	22	88	18	40
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	26	294	85	105
Carlos Gustavo Brito Castro	11	50	13	31
Carolina Burlamaqui Carvalho	27	328	48	69
Francisco José Monteiro Júnior	14	174	53	56
Fábio Ribeiro Sousa	14	290	29	81
Jean Fábio Almeida de Oliveira	13	147	56	63
Manoel Joaquim Neto	151	2946	898	1.286
Maurílio Ricardo Neris	12	86	9	25
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	2	63	8	09
Total	292	4466	1217	1.765

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.2 Ano de 2014 (Até Setembro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Fábio Ribeiro Sousa	42	492	94	195
Jean Fábio Almeida de Oliveira	0	0	1	0
Lucas Silva de Castro	8	125	15	26
Manoel Joaquim Neto	131	2850	225	131
Total	181	3467	335	352

* Fonte: Sistema e-Gestão

**Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
18 a 22/02/2013	Buriti Bravo	94
04/03 a 08/03/2013	Buriti Bravo	68
11/03 a 15/03/13	Paraibano	66
22/04 a 26/04/13	São Fco do Maranhão	43
06/05 a 10/05/13	Buriti Bravo	54
03/06 a 07/06/13	Barão de Grajaú	53
5/8 a 8/8/13	Colinas	45
12/8 a 16/8/13	Colinas	45
19 a 30/8/13	Buriti Bravo	75
30/09 a 04/10/13	São Fco. D o MA	30
26 a 30/5/20104	São Fco. D o MA	35
2 a 6/6/2014	Colinas	37
17 a 18/6/2014	Paraibano	48

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou:

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 21/10/2013, até a data de 12/11/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **261** (duzentos e sessenta e uma) solicitações de penhora *online*, sendo que **32** (trinta e duas) restaram positivas, com arrecadação de **R\$29.337,76** (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), **05** (cinco) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$3.027,12** (três mil, vinte e sete reais e doze centavos) e **224** (duzentas e vinte e quatro) restaram negativas;
- **27** (vinte e sete) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **26** (vinte e seis) consultas ao INFOJUD.

Considerando o reduzido número de consultas feitas por meio dos Sistemas INFOJUD e RENAJUD, observa-se que a Unidade não tem feito uso regular dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a III e a IV Semana Nacional da Execução, efetivadas, respectivamente, no período de 26 a 30/08/2013 e de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar:

- III Semana Nacional da Execução: 10 (dez) audiências de conciliação, resultando na celebração de 01 (um) acordo, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- IV Semana Nacional da Execução: 29 (vinte e nove) audiências de conciliação, resultando na celebração de 04 (quatro) acordos, no valor total de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	116
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	28
Total		144

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	240

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1.183 (um mil cento e oitenta e três) casos novos e julgou 1.505 (um mil, quinhentos e cinco) processos, atingindo o percentual de 127,13%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 120%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 767 (setecentos e sessenta e sete) processos, dos quais já foram julgados 738 (setecentos e trinta e oito) (96,21% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 192 (cento e noventa e dois), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 211 (duzentos e onze) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 9,89%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas, em breve, as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 467 (quatrocentos e sessenta e sete) casos novos até 31/08/2014 e julgou 353 (trezentos e cinquenta e três) processos, atingindo o percentual de 96,57%.

Diante desse cenário, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário maior empenho por parte dos Magistrados em exercício na Vara em comento, a fim de que a meta em foco seja atingida até o fim do corrente ano.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 12/11/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar	1	31/07/2014	605/2013
	Notificações para expedição	02	06/11/2014	7/2013
	Editais para expedição	09	21/10/2014	250/2007
	Cartas Precatórias para expedição	03	06/11/2014	5/2012
	Ofícios para expedição	13	06/11/2014	186/2004
	Mandados para confecção	51	05/11/2014	92/2006
	Mandados para cumprir	5	04/11/2014	778/2013
	Realização de cálculos (Liquidação)	62	23/09/2014	580/2013
	Atualização de cálculos	21	21/10/2014	107/2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Tramitação		Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Juízes	Precatório para expedição	07	21/10/2014	312/2011
	Alvarás para expedir	12	30/10/2014	446/2010
	Alvarás prontos para entregar	10	06/11/2014	480/2014
	Processos para arquivar	02	05/11/2014	1109/2013
	Despachados Aguardando Distribuição	01	22/10/2014	817/2013
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	48	-	-
	Conclusos para despacho	160	09/10/2014	5/2011
	Julgamento com prazo vencido	3	22/07/2014	818/2013
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	29	05/11/2014	1032/2013
Consulta ao RENAJUD	02	20/10/2014	564/2013	
Consulta ao INFOJUD	11	21/10/2013	298/2010	

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 11/11/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação		Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências	24	21/08/2014	16377-47.2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	28	14/10/2014	16203-38.2014
	Aguardando apreciação pela instância superior	22	04/07/2014	16220-74.2014
	Aguardando ciência	22	15/10/2014	16509-07.2014
	Aguardando ciência – Liq	01	11/11/2014	16027-59.2014
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	57	03/04/2014	16025-89.2014
	Aguardando prazo ED – Liq	01	31/10/2014	16133-21.2014
	Aguardando término dos prazos	22	14/10/2014	16324-66.2014
	Análise de Liquidação	27	04/11/2014	16042-28.2014
	Análise do Conhecimento	13	11/11/2014	16515-14.2014
	Análise do Sobrestamento	01	09/11/2014	16006-83.2014
	Arquivo Definitivo	149	24/02/2014	16019-82.2014
	Cartas Devolvidas	08	22/10/2014	16439-87.2014
	Concluso ao Magistrado	03	12/11/2014	16524-73.2014
	Controle manual – Prazos pós-sentença	03	04/11/2014	16224-14.2014
	Elaboração de Cálculo	14	23/10/2014	16225-96.2014
	Escolher forma de elaboração de sentença	21	17/07/2014	16117-67.2014
	Iniciar Liquidação	08	06/11/2014	16380-02.2014
	Minutar Decisão	01	11/11/2014	16388-73.2014
	Operações de Audiência	56	22/10/2014	16542-94.2014
Preparar Comunicação	70	29/10/2014	16411-22.2014	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Produzir Expediente da Secretaria	03	11/11/2014	16169-63.2014
Publicar DJe - Con	01	11/11/2014	16238-95.2014
Publicar DJe - ConPra	01	11/11/2014	16399-08.2014
Remeter ao 2º Grau	01	11/11/2014	16235-43.2014
Triagem Inicial	68	25/10/2014	16576-69.2014
Trânsito em Julgado	02	23/10/2014	16009-38.2014
Valor Incompatível	18	22/10/2014	16567-10.2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - O processo 16172-18.2014 apresenta data de pagamento das parcelas dos acordos já vencida e aguarda a certificação quanto ao seu cumprimento
- Pasta “Análise de Execução”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
 - A pasta em comento tem, atualmente, por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Entretanto, constatou-se a existência de 29 (vinte e nove) processos aguardando a adoção de tal providência, o mais antigo datado de 25/02/2014.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pastas "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação"
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação", direcionando os feitos correspondentes às demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- Pasta "Preparar Comunicação"
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Não verificou-se morosidade na elaboração das comunicações em foco.
- Pasta "Produzir Expediente da Secretaria"
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios, este último se não for para cumprimento por Oficial de Justiça. Não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- Pasta "Publicar DJe"
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida. Não foram encontradas irregularidades nos processos analisados.
- Pasta "Valor Incompatível"
 - Finalidade: direcionar os processos para as tarefas de "Análise do Conhecimento" ou "Concluso ao Magistrado" para exame e prosseguimento do feito.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência em alguns processos, como, por exemplo, nas RT's nºs 16567-10.2014 e 16578-39.2014, pendente desde out/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: a) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem na Pasta "Aguardando cumprimento de acordo" e atualizar a tarefa correspondente; b) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas "Análise da Execução", "Análise da Liquidação" e "Análise do Conhecimento" além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização; c) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Pastas "Conclusos ao Magistrado", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Imprimir Correspondência", "Iniciar Execução", "Iniciar Liquidação", "Intimações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Automáticas com Pendências", "Publicar DJe" e "Valor Incompatível", além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que destinadas à realização de tarefas simples, conforme acima explanado.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que a maioria dos servidores da Vara correccionada não o tem utilizado regularmente.

Diante desse cenário, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá o Diretor de Secretaria cientificar todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 12/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 12/11/2014
Diogo de Menezes Ferreira	13,58	15,12

À vista dos prazos médios coletados, observa-se restar **desobedecido** o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até 09/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	43,45	61,62
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	66,93	63,92
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	46,39	71,45
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	85,53	90,64

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até 09/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	48,95	72,27
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	86,49	99,44
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	12,06	19,81
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	-	4,6

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo em 2013:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA
		2013
Fábio Ribeiro Sousa	RS	39,83
	RO	17,89
Lucas Silva de Castro	RS	
	RO	
Manoel Joaquim Neto	RS	4,17
	RO	1,95
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	0,00
	RO	1,17
Carlos Eduardo E.B. dos Santos	RS	1,20
	RO	1,62
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	1,00
	RO	1,00
Carlos Gustavo Brito	RS	1,00
	RO	6,80
Francisco José Monteiro Júnior	RS	1,01
	RO	1,00
Jean Fábio Almeida	RS	1,00
	RO	1,00
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	4,36
	RO	3,50
Maurílio Ricardio Neris	RS	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA
		2013
	RO	1,00

Não foi consignado o prazo médio referente ao corrente ano, por falha no relatório gerencial (B.2.1- da conclusão até a prolação da sentença) do sistema e-Gestão.

13.4 Liquidação

item	Descrição	2013	Até 09/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	294,13	438,44
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	455,75	541,85

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

Item	Descrição	2013	Até 09/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	282,5	492,6
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	850,6	1080,67
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	282,5	492,6
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	567
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1804,4	2312,83

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	Até 09/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	130,1	136,74
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	373,93	359,27
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	227,48	708,35

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios e memorandos, dentre outros documentos. Porém a classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional só é utilizada nos ofícios e Memorandos.

O Diretor informou que não existe mais pastas destinadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo em autos físicos, pelo fato desses expedientes serem publicados nos site deste Regional, por meio da ferramenta e-Public .

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário e equipamentos existentes na Unidade se encontra em bom estado de funcionamento.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Todos os sistemas são devidamente utilizados.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor coordena a presente correição, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, as servidoras Olívia Maria Oliveira Almeida e Fabiana SantalUcia Fernandes lotadas na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas de 2013 a agosto/2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 31 de outubro deste ano, foi registrada apenas 01 (uma) manifestação pertinentes à morosidade, relativa à RT de n.º16318-59/2014, já concluída e arquivada.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 não foram registradas manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho.

22 DAS SUGESTÕES

O Exmo Sr. Juiz Titular apresentou as seguintes sugestões:

- o deslocamento do eletricitista do Regional para Unidade a fim de viabilizar a instalação de refletores na parte dos fundos do prédio;
- considerando que a sala inicialmente projetada para acomodar processos arquivados se encontra desocupada, não sendo utilizada para a guarda definitiva dos feitos, que seja instalado 1(um,) condicionador de ar no referido recinto, a fim de que os servidores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

responsáveis pelo serviço de assessoramento e de contadoria possam realizar suas atividades naquele espaço.

Diante dessas reivindicações, O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor expediu imediatamente memorandos à Diretoria Geral e à Coordenadoria de Serviços Gerais solicitando as providências que o caso requer (anexos V e VI).

23 DAS BOAS PRÁTICAS

Merecem registro as seguintes boas práticas desenvolvidas pela Unidade:

- A Secretaria da Vara identifica os processos físicos pendentes de julgamento através de uma fita adesiva vermelha colocada nas suas capas;
- O oficial de justiça avaliador federal possui acesso integral ao sistema PJe-JT, concedido pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, em atendimento à solicitação do juiz titular desta Vara do Trabalho;
- Durante as itinerâncias realizadas pela Vara do Trabalho são ministradas palestras em escolas públicas para esclarecimento aos adolescentes e jovens que estão ingressando ao mercado de trabalho acerca de direitos trabalhistas, bem como sobre as funções, atividades e órgãos da Justiça do Trabalho;
- O magistrado e servidores fizeram doação de presentes às crianças carentes do “Centro Alternativa Solidária”, entidade filantrópica local. Tal doação já é feita há mais de sete anos;
- O magistrado e os servidores adquiriram uma antena parabólica, cujo receptor se encontra instalado na sala de espera das audiências, para que os jurisdicionados aguardem as audiências assistindo a telejornais e a canais educativos, como a TV Escola.
- Instalação de 2(dois) roteadores, permitindo acesso às redes wi-fi em todos o compartimentos do prédio da VT.

24 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



fachada



lateral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Secretaria



sala de convivência



arquivo I



arquivo II



sala de espera



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



balcão de atendimento



estacionamento interno



fundo do prédio



fundo do prédio

25 DAS VISITAS

O advogado Alex Palmer Porto Carvalho compareceu perante o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor solicitando providências em relação ao processo 0016288-24.2014.5.16.001, que se encontra pendente de julgamento desde 22/07/2014, com o Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa. De imediato foi determinado a expedição de Memorando ao Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa para que julgue, no prazo de 05 (cinco) dias, todos processos físicos e eletrônicos pendentes de julgamento, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação.

26 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- A Vara está mantendo atualizado o cadastro dos dados referentes a processos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

execução no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, quando alterada a situação do devedor;

- Não foram observados nos feitos analisados atrasos consideráveis na prática de atos processuais pela Secretaria;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do SAPT1, bem como as inconsistências geradas no Sistema e-Gestão;
- A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor;
- Está sendo assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- Não foram constatados erros quanto à ordenação processual, notadamente em relação à numeração de folhas e à ausência de identificação de servidor;
- As pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foram atualizadas;
- Foram readequados os valores ajustados com municípios para pagamentos das execuções de pequeno valor.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional. Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais, atualmente, atingiram o patamar de 68% e 78%, respectivamente, muito superior às metas fixadas por este Regional (40% e 51%);
- Os índices de conciliação continuam aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 30% para 19,27%;
- Foi constatado o aumento no prazo médio para a realização da primeira audiência, restando apurado, no mês de set/2014, em 61,62 dias no rito sumaríssimo e em 63,92 dias no rito ordinário;
- Ainda existem processos pendentes de julgamento com prazo vencido, todos vinculados ao Exmo. Sr. Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos:

- a) Implemente ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;
- b) Utilize, efetivamente, os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase

- c) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- e) Envide os esforços necessários a fim de dar integral cumprimento, até o fim do ano corrente, à Meta de n.º 1 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata;
- f) Continue a realizar atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- g) Continue envidando esforços a fim de sentenciar os processos que se encontram conclusos para julgamento no prazo legal;
- h) Observe a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- i) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre do Diretor de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

28 AS DETERMINAÇÕES

- a) Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:
- b) Permaneça atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo V), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial.
- c) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- d) Continue a utilizar o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- e) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças produzidas nos processos físicos que tramitam na Unidade, a fim de viabilizar, se necessário for, ulterior ação de restauração de autos;
- f) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- g) Verifique o cumprimento pelo oficial de justiça do art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.
- h) Quanto ao Pje, deverá o Diretor de Secretaria: a) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem na Pasta “Aguardando cumprimento de acordo” e atualizar a tarefa correspondente; b) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação” e “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização; c) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Pastas “Conclusos ao Magistrado”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Imprimir Correspondência”, “Iniciar Execução”, “Iniciar Liquidação”, “Intimações Automáticas com Pendências”, “Publicar DJe” e “Valor Incompatível”, além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que destinadas à realização de tarefas simples, conforme acima explanado.
- i) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- j) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando ao Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa para que julgue, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos físicos de n^{os} 263/2013, 605/2013 e 818/2013, bem como os terônicos relacionados no item 10.3 desta Ata, que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- Expedir Ofício ao Comitê Nacional do sistema e-Gestão informando o problema detectado no relatório gerencial *B.2.1- da conclusão até a prolação da sentença*), solicitando providências à resolução da questão.
- Dê-se ciência a todas as Varas do Trabalho deste Regional das boas práticas desenvolvidas pela Unidade, descritas no item 23 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Manoel Joaquim Neto, que conduz de forma extremamente dedicada e ordeira os trabalhos na unidade.

Exemplos dessa dedicação são as sentenças proferidas em audiência, bem como a inexistência de processos pendentes de julgamento com prazo vencido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva que não mede esforços para realizar com precisão suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Tece, ademais, um elogio especial aos demais servidores (Diogo de Menezes Ferreira, Cicero Pereira dos Santos, Luiz Eduardo Rodrigues, Joaquim Paulo Costa Carvalho, Francisco das Chagas Silva e Cássio Fernando Pereira Sibalde) pelo empenho demonstrado cotidianamente no cumprimento dos seus misteres.

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários (Francisca Gilene Lima do Nascimento, Brenda de Sousa Noletto e Rodrigo Justo) e terceirizados (Nilvan Evangelista Bandeira, José Elton Pereira Silva, Alexandro Sousa Costa, Givanildo de Macedo Fonseca, Wannia Cássia Lima de Sousa, Alexandro Sousa Costa, Lucicleide Bandeira).

A afinidade de todos aqui elencados resultaram num clima organizacional equilibrado, influenciando de forma positiva na qualidade e na produtividade do trabalho, servindo de exemplo a todas as Unidades deste Regional.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos negativos da Vara do Trabalho, que devem ser melhorados.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra os seguintes pontos positivos:

- o eficiente trabalho desempenhado pelos servidores que compõem a Secretaria, que culminou na ausência de atrasos consideráveis nos processos analisados;
- o cumprimento das Metas de n.º 1, 2 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional;
- as boas práticas citadas no item 22;
- a melhora substancial dos resultados da Unidade em relação à correição 2013;
- prazo reduzido para confecção de despachos;
- realização de 10 (dez) atividades itinerantes em 2013 e 3(três) em 2014;
- o excelente trabalho desenvolvido no sistema e-Gestão.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes pendências:

- aumento das taxas de congestionamento da fase de conhecimento e execução;
- baixo índice de conciliação (19,27%);
- prazo médio para realização da 1ª audiência (61 dias);
- o não cumprimento, até mês de agosto, da meta 1/2014.

Destarte, por um cenário geral, observa-se que Vara realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e célere.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de São João dos Patos, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

31 DO ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Manoel Joaquim Neto, por mim, Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

MANOEL JOAQUIM NETO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

ROSIEL BARBOSA E SILVA
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São João dos Patos